



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 859/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão de rubrica na dotação orçamentária, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

01000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01002 – DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

2.035 – AMPLIAR INCENTIVOS COMERCIAIS

3.3.90.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....

Total

R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3000 – Recursos Livres	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021- PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 816/2022 – LDO 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a inclusão de rubrica orçamentária, no orçamento geral de 2023, valor o qual será destinado a realização de programa de fomento do comércio local, visando o aumento das vendas e consequentemente a arrecadação de impostos e geração de empregos.

Salientamos que a participação da Administração Municipal junto ao Comércio Local é primordial ao seu desenvolvimento, aplicando-se políticas públicas que incentivem as vendas, as quais refletem em ganhos exponenciais a todos os setores da administração local.

Diante de tais razões, pede e espera a aprovação deste Projeto de Lei.


VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal